



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 10/2023

SOBRE: Dispõe sobre a denominação de “ANTONIO MOREIRA SOBRINHO”, a uma via de nossa cidade, e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Antonio Moreira Sobrinho” a Rua 01 do Jardim Residencial Helena Maria, com início na Rua 02 e término em cul-de-sac, localizada na Região Oeste, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 23 de março de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro